



PORTARIA Nº 011 DE 17 DE JULHO DE 2024.

“Concede progressão por curso de aperfeiçoamento a Servidora que menciona, na forma da Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 2014”.

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SR^a REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e da Lei nº 1.288/2014,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Campo Florido, especialmente em seus artigos 50 e 51;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e certificados de cursos realizados, arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão de carreira no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico pela conclusão de curso de capacitação, com carga horária de 200 horas na área de sua atuação, à servidora a seguir relacionada, na forma prevista pelo artigo 51, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 1288, de 2014.

Servidora	Cargo	Data do Requerimento
MARIA ANDREIA GOMES	Professor I (Pré e 1ª a 4ª Séries Ens. Fundamental)	10/07/2024

Parágrafo único. Os adicionais pecuniários de incentivo à progressão, calculados sobre o vencimento básico da servidora, serão a ele incorporados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento da interessada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 17 de Julho de 2024.

assinado digitalmente
Regina Márcia Castanheira Borges
Diretora Depto. Educação e Cultura